



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985

Altera padrões de cargos efetivos
do quadro de pessoal permanente
da Prefeitura Municipal.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os padrões dos cargos efetivos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de "Engenheiro Civil" e "Engenheiro Agrônomo", padrões especiais 2 e 5, criados pelos Decretos nºs 589/85 e 600/85, respectivamente, autorizados pela Lei Municipal Nº 1.951, de 13/06/1985, que passam para "Padrão TC - Técnico Científico, constante da Lei nº 313, de 09/06/1956, equiparando padrões e valores dos vencimentos básicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1985



Guilherme Bassedas Costa
GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Evaine Ferreira de Avila
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração